ANO VI - N° 1.194, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

DECRETOS

DECRETO N.º 359, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Declara ponto facultativo na data que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo para o expediente do dia 14 de abril de 2022, nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Limoeiro do Norte, em razão das celebrações religiosas da quinta-feira santa.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados aos da Comissão de Licitações e Pregões, aos da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento, aos de contabilidade, aos de saúde, especialmente aos de combate à COVID19, aos de água e esgoto e aos de limpeza pública, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos, do IMMAB e do SAAE providenciar as escalas de plantão.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 12 de abril de 2022.

José Maria Lucena

PORTARIAS

PORTARIA N.º 005/2022 - SEGOV, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Cede Monitor de Informática para o Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Limoeiro do Norte/CE pactuaram o Termo de Convênio CV n.º 041/2021 cujo objetivo é oferecer condições que compatibilize os altos interesses da Justiça com os da sociedade, por meio de cessão de estagiários e servidores municipais.

RESOLVE:

CEDER, com ônus para a origem, o Monitor de Informática GRACIANO AMORIM ROBERTO, CPF nº 806.184.803-15, ao Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para atuar na Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento, Secretário Municipal de Governo (Respondendo)

> Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.2810-001/SECULT. O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNI-CÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO A DIVULGA-ÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA CUJO OBJETO É, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT. NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, DO QUAL SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: NASCEN-TE CONSTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ Nº. 15.372.706/0001-51, com o valor global de R\$ 167.077,88 (cento e sessenta e sete mil e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Tendo o valor da mesma sido Homologado e Adjudicado. Nada mais havendo a ser constado fica a mesma encerrada e decretada Vencedora, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2022, Jorge Alan Pinheiro Guimarães - Secretário de Cultura e Turismo.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMO-EIRO DO NORTE/CE, CONVOCA A EMPRESA NASCENTE CONSTRU-ÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.372.706/0001-51, PARA SE FAZER PRESENTE NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO, RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM № 2121, CENTRO - LI-MOEIRO DO NORTE - CEARÁ, NOS HORÁRIOS DE 08H00MIN ÀS 13H00MIN, EM DIAS ÚTEIS, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05(CINCO) DIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20220346, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.2810-001/SECULT, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, NO BAIRRO CEN-TRO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SE-CRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. OBS: NO ATO DA ASSINATURA DESSE CONTRATO, A CON-TRATADA ESTÁ OBRIGADA A APRESENTAR GARANTIAS, CONFOR-ME O ITEM 7.22 DO EDITAL. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 13 DE ABRIL DE 2022, JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.



Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida, Secretário Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,

Secretário Municipal de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva, Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,

Secretária Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,

Secretário Municipal de Desportos e Juventude (SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães, Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,

Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,

Secretária Municipal de Projetos Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,

Procurador Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos, Superintendente do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição

Assessoria de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro Limoeiro do Norte - Ceará Fone: (88) 2142-0880

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)

EDITAIS

EDITAL N° 2022.1304.002-SECULT LIMOEIRO JUNINO 2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte, por meio do Secretário da Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital Limoeiro Junino 2022.

O presente Edital contém 08 (oito) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Proposta de Plano de ação; (Anexo I)
- Carta de Anuência do coletivo; (Anexo II)
- Ações de acessibilidade; (Anexo III)
- Declaração de residência; (Anexo IV)
- Declaração de Compromisso e de Contrapartida; (Anexo V)
- Formulário de Recurso; (Anexo VII)
- Minuta do Termo Simplificado de Fomento; (Anexo VII)
- Relatório de execução do objeto; (Anexo VIII)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

- 1.1. O Edital Limoeiro Junino 2022 se insere nas políticas de Patrimônio Cultural e de Turismo para o fomento de bens, produtos e serviços vinculados às manifestações populares do ciclo junino na cidade de Limoeiro do Norte CE, com ênfase nos seguintes objetivos:
- a) Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial da cidade de Limoeiro do Norte;
 - b) Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura junina limoeirense;
- c) Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares dos festejos juninos;
 - d) Fortalecer as manifestações do ciclo junino no circuito cultural e turístico de Limoeiro do Norte.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Na sua primeira edição, o Edital Limoeiro Junino se constitui como uma ação de fomento à valorização de grupos e manifestações próprias do ciclo junino como, quadrilhas juninas adulta, infantil e da diversidade, festivais municipais dentre outras expressões da cultura tradicional popular. Este Edital se insere nas políticas de reconhecimento e promoção do patrimônio imaterial limoeirense voltado para o Ciclo junino presentes no município. Dessa forma, o Edital busca apoiar a preservação de vários grupos e expressões da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres e aprendizes e na formação de novos brincantes, além de ampliar e democratizar o acesso a bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral.

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Edital selecionar e apoiar a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais limoeirenses voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino.
 - 3.1.1. Para efeito deste Edital compreende-se como manifestação do Ciclo Junino:
- 3.1.2. QUADRILHA JUNINA CATEGORIA 1: Grupos adultos ou infantis da cidade de Limoeiro do Norte, que tenham no mínimo 10 (dez) pares de brincantes e que sejam federados ou vinculados a alguma instituição do Estado do Ceará que promova festivais intermunicipais.
- 3.1.3. QUADRILHA JUNINA CATEGORIA 2: Grupos adultos ou infantis da cidade de Limoeiro do Norte, que tenham no mínimo 10 (dez) pares de brincantes e que não sejam federados ou vinculados em alguma instituição do Estado do Ceará que promova festivais intermunicipais.
- 3.1.4. REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS INTRAMUNICIPAIS DE QUADRILHAS JUNINAS CATE-GORIA 3: eventos realizados no município de Limoeiro do Norte com programação cultural voltada para a promoção e a valorização dos festejos juninos, realizados em locais abertos ou cobertos, de fácil acesso ao público, contendo, obrigatoriamente, apresentações competitivas de quadrilhas juninas adultas, incluindo casamento, grupo musical regional (com no mínimo sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro), feira com comidas típicas do ciclo junino e, preferencialmente, programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular.

- 3.1.5. REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUA-DRILHAS JUNINAS – LIMOEIRO JUNINO – CATEGORIA 4: Evento realizado no município de Limoeiro do Norte com programação cultural voltada para a promoção e a valorização dos festejos juninos, realizados em locais abertos ou cobertos, de fácil acesso ao público, contendo, obrigatoriamente, apresentações competitivas de quadrilhas juninas adultas, incluindo casamento, grupo musical regional (com no mínimo sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro), feira com comidas típicas do ciclo junino e, preferencialmente, programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular.
- 3.2. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:
 - I QUADRILHA JUNINA CATEGORIA 1
 - II QUADRILHA JUNINA CATEGORIA 2
- III REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS INTRAMUNICIPAIS DE QUA-DRILHAS JUNINAS - CATEGORIA 3
- IV REALIZAÇÃO DE FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRI-LHAS JUNINA – LIMOEIRO JUNINO - CATEGORIA 4

4. ACESSIBILIDADE

- 4.1. Os projetos selecionados em todas as categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/2000 e Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.1.1. Os proponentes deverão garantir a disponibilidade de INCLUSÃO e serviços básicos acessíveis, conforme item 4.1, ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEI-RO E CONTRAPARTIDA

5.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei Orçamentária Anual Nº 2.258, de 29 de outubro de 2021, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para pagamento dos projetos selecionados na Quadrilhas Juninas Categoria 1; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para pagamento dos projetos selecionados na Quadrilhas Juninas Categoria 2; R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para pagamento dos projetos selecionados para Realização de Festivais Intramunicipais de Quadrilhas Juninas Categoria 3; e R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para projeto selecionado na categoria Realização de Festival Intermunicipal de Quadrilha Juninas Limoeiro Junino Categoria 4.
- 5.1.2. A dotação orçametaria nº13 392 1310 2.010 (Promoção de eventos civicos,folcloricos ecomemorativos) e o elemento de despeza nº3.3.90.31.00 (Premiações culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outros.) consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, que serão depositados na conta bancária do BENEFICIÁRIO aprovado neste edital pela SECULT.

6. DO APOIO FINANCEIRO

6.1. Serão selecionados 9 (nove) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO DA SECULT POR PROJETO	VALOR PREVISTO DE APOIO DA SECULT POR CATEGORIA
QUADRILHA JUNINA - CATEGO- RIA 1	2	R\$ 7. 000,00	R\$ 14.000,00
QUADRILHA JUNINA - CATEGO- RIA 2	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS IN- TRAMUNICIPAIS DE QUADRILHAS JUNINAS - CATEGORIA 3	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

TOTAL	9	-	R\$ 35.000,00
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL IN- TERMUNICIPAL LIMOEIRO JUNINO - CATEGORIA 4	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

- 6.1.1. Se houver insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar à Secult o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.
- 6.1.4. Os valores recebidos pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverão cobrir única e exclusivamente, os custos das atividades previstas na Proposta de Plano de Ação.
- 6.1.5. Na Categoria 3, Realização de Festivais Intramunicipais de Quadrilhas Juninas, o proponente deve apresentar, OBRIGATORIAMENTE, na Proposta de Plano de Ação, os valores dos troféus de premiação do festival:
 - a) Troféu de 1º lugar
 - b) Troféu de 2º lugar
 - c) Troféu de 3º lugar
- d) Troféu de Melhor (Rainha, Casal de Noivos, Marcador e Casamento)
- 6.1.6. Na Categoria 4, Realização do Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas, o proponente deve apresentar, OBRIGATORIAMENTE, na Proposta de Plano de Ação, os valores dos troféus e da premiação financeira do festival:
 - a) Troféu de 1º lugar
 - b) Troféu de 2º lugar
 - c) Troféu de 3º lugar
 - d) Troféu de Melhor (Rainha, Casal de Noivos, Marcador e Casamento)
- 6.1.7. As quadrilhas juninas adultas deverão se apresentar, OBRIGATO-RIAMENTE, em 01 (um) Festival Intramunicipal, em caráter COMPETITI-VO.

7. DA CONTRAPARTIDA

- 7.1. A contrapartida em ações formativas ou apresentações culturais, deverão ser feitas em órgão público, escolas públicas de ensino, bibliotecas comunitárias, associações sem fins lucrativos de Limoeiro do Norte. A contrapartida deverá ser comprovada no ato da prestação de contas, por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como: fotos, vídeos, dentre outros documentos, em prazo e local previamente acordado com a Secretaria da Cultura.
- 7.2. A Secult não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das contrapartidas dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL PES-SOA FÍSICA

- 8.1. Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em Limoeiro do Norte há, no mínimo, 02 (dois) anos, com atuação comprovada como organizador(a), produtor(a) ou brincante envolvido(a) no grupo e projeto inscrito.
- 8.1.1. As Pessoas Físicas poderão se inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:
 - I QUADRILHA JUNINA CATEGORIA 1
 - II QUADRILHA JUNINA CATEGORIA 2
- III REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS INTRAMUNICIPAIS DE QUA-DRILHAS JUNINAS - CATEGORIA 3
- IV REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRI-LHAS JUNINA – LIMOEIRO JUNINO - CATEGORIA 4
 - 8.3.1. Não poderão ser classificados, concomitantemente, projeto de pro-

ponente Pessoa Física e projeto de proponente Pessoa Jurídica que o primeiro componha o quadro diretivo ou seja responsável pela sua coordenação.

9. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES:

- 9.1. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições, no período de 04 a 13 de Abril de 2022. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online, pelo mapa cultural.
- 9.2. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.
- 9.3. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.
- 9.4. Para efeito de inscrição neste Edital todos os PROPONENTES e RESPONSÁVEL pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/, sendo OBRIGATÓRIO vinculá-lo na ficha de inscrição online.
- 9.5. Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o proponente deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.
- 9.6. Para a inscrição de grupo ou coletivo representado por pessoa física, faz-se necessária a criação do perfil da pessoa jurídica ou grupo/coletivo no Mapa Cultural e a sua vinculação na ficha de inscrição. Lembramos que primeiramente é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil do grupo/coletivo (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural).
- 9.7. Todos os proponentes Pessoas Físicas que irão concorrer à Categoria Quadrilha Junina devem OBRIGATORIAMENTE cadastrar a quadrilha junina candidata no Mapa Cultural e vincular a ficha de inscrição.
- 9.8. Todos os proponentes devem OBRIGATORIAMENTE cadastrar no Mapa Cultural a Instituição Responsável e o Agente Responsável pela inscrição do projeto e vincular a ficha de inscrição.
- 9.9. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.
- $9.10.\ \,$ Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.
- 9.11. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados anteriormente implicará na DESABILITAÇÃO do proponente a qualquer tempo.
- 9.12. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição
- 9.13. A lista preliminar das propostas Habilitadas e Inabilitadas será divulgada no site do governo municipal de Limoeiro do Norte (www.limoeirodonorte.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 9.14. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
 - 9.15. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justi-

ficativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail secculturaln@gmail. com, assinado em formulário específico, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

9.16. O resultado do recurso e a lista final de propostas Habilitadas e Inabilitadas serão divulgados no site da Secretaria da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte (www.limoeirodonorte.ce.gov.br) e na página do mapa cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 10.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas Enviadas
- 10.2. A Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas Enviadas será composta por 03 (três) representantes da Secult com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.
- 10.3. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nas

informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição.

- 10.4. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.
- 10.5. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta poderá recomendar redução, eliminação ou adequação de itens de despesas apresentadas que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado. Em caso de proposta selecionada, as recomendações serão acatadas na Proposta de Plano de Ação.
- 10.6. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta deverá DESCLAS-SIFICAR o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito das categorias previstas no Edital sendo vetado o remanejamento para outra categoria.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- 11.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:
- 11.2. Critérios de Mérito Cultural (para as Quadrilhas Juninas Categorias 1 e 2):

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Relevância artístico-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação na sua comunidade;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição na formação de novos agentes culturais atuantes na preservação, renovação e fruição das manifestações do ciclo junino;	3	0 a 4	12
TOTAL DE PONTOS			

11.3. Critérios de Mérito Cultural (somente para as categorias Festivais Intramunicipais e Festival Intermunicipal – Categorias 3 e 4):

	ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
conceit patrimo	eza e consistência da proposta ual com aderência às políticas de onio imaterial previstas no Plano Es- de Cultura com base nas atividades	3	0 a 4	12
acessib cia e/ou	de contribuição na promoção da ilidade para pessoas com deficiên- dosos no âmbito da programação cos propostos.	1	0 a 4	04
TOTA	L DE PONTOS			16

11.4. Critérios de Capacidade Técnica (para todas as categorias):

•		_	
CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL

a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo junino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos;	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados na proposta do plano de ação.	3	0 a 4	12
TOTAL DE PONTOS			24

11.5. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 11.2, 11.3 e 11.4, terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

- 11.6. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Comissão de Avaliação e Seleção.
- 11.7. Serão DESCLASSIFICADOS, independentemente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.
- 11.8.. As propostas serão CLASSIFICADAS por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.
- 11.9. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios "a" do Mérito Cultural e de Capacidade Técnica, de acordo com a categoria. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios "b".

12. DO RESULTADO E RECURSO DA AVALIAÇÃO E SELE-ÇÃO

- 12.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas Classificadas, Classificáveis e Desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação, pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 12.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Secretaria da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte e na página do mapa cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 12.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
- 12.4. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para e-mail secculturaln@gmail.com, assinado em formulário específico.
- 12.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
- 12.6. O resultado do recurso e a lista de classificados, classificáveis e desclassificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte e enviada

para publicação no Diário Oficial do Municipio e na página oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte (www.limoeirodonorte.ce.gov.br).

- 13.2 Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, as categorias poderão ser homologadas separadamente pelo Secretário da Cultura e enviadas para publicação no D.O.M. e na página oficial da Secult.
 - 13.3. Não caberá recurso do resultado final.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

14.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secult):

Etapa	Data inicial	Data final
2. Período de inscrições	19/04/22	29/04/22
3. Habilitação das Inscrições	02/05/22	06/05/22
4. Recurso Habilitação	07/05/22	08/05/22
5. Análise e seleção das propostas	10/05/22	12/05/22
6. Recurso Resulta preliminar	19/05/22 20/05/22	
7. Homologação do Resultado final	23/05/22	

15. DAS OBRIGAÇÕES PARA REPASSE DE RECURSOS AOS PROPONENTES SELECIONADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em parcela única, por meio de Termo de Simplificado de Fomento firmado entre a Secult e os proponentes selecionados neste Edital.
- 15.2. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.
- 15.3. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos ocorrer pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, nota fiscal, recibos entre outros.
- 15.4. Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a Secult deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.
- 15.5. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, deverão ser adotadas as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 15.6. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 15.7. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos proponentes selecionados(a) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Ação (Anexo I).
- 15.8. A Secult acompanhará a execução dos projetos, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento dos mesmos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os prazos recursais previstos neste edital são específicos para cada etapa da seleção. Recursos enviados fora do prazo recursal correspondente a etapa em curso serão automaticamente indeferidos.
- 16.2. É vedado ao proponente a inclusão de documentos na fase de recursos que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, deste Edital.
- 16.3. O resultado final será divulgado concomitantemente na imprensa oficial e na página oficial da Secult por meio do site www.limoeirodonorte. ce.gov.br
- 16.4. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
- 16.5. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
- 16.6. Os proponentes selecionados deverão DIVULGAR o APOIO do Governo Municipal de Limoeiro do Norte e Secretaria de Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte Ceará, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela equipe da SECULT.
- 16.7. O referido apoio deve também ser VERBALMENTE CITADO em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.
- 16.8. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail secculturaln@gmail.com e pelos telefones (88) 2142 -1961

Limoeiro do Norte, 04 de Março de 2022.

Jorge Alan Pinheiro Guimarães Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

		EDITAL LIMOE	IRO JUNINO 2022					
		ANEXO I - PLANO	DE AÇÃO CULTURAL					
	ETAPA	ITENS E SERVIÇOS	VALOR UTILIZADO NESTA	RESULTADO ESPERADO	-	PERÍODO	DE REALIZA	ıçâo
ATIVIDADE	Em que momento do ciclo do projeto essa ação se encaixa?	Itens adquiridos ou locados, serviços, contratações para a realização dessa atividade	ATIVIDADE (R\$) Qual o valor total previsto a ser utilizado nessa ação/atividade	Relacione estes resultados com os descritos na ficha de inscrição	MÊS 1	MÉS 2	MÊS 3	MÉS
ATIVIDADE EXEMPLO (Pré-Produção							
ASSINATURA DO P	ROPONENTE							
<local>, <dia>/<r< td=""><td>nės>/<ano></ano></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></r<></dia></local>	nės>/ <ano></ano>							
Representante do	Proponente							

ANEXO II

EDITAL LIMOEIRO JUNINO 2022 CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA DOS GRUPOS

Nós, membros do grupo/coletivo
declaramos anuência à inscrição ora apresentada para par
ticipação no Edital Limoeiro Junino 2022. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a
, RG:, CPF:, como nosso(a) representante e res
ponsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de
Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte . O grupo/coletivo está ciente de que
o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo
recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto se
contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Limoeiro do Norte (CE),	de	de 2022

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1
NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
MEMBRO 2
NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ()
ASSINATURA:
MEMBRO 3
NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
MEMBRO 4
NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO: ()
ASSINATURA:
MEMBRO 5
NOME:
NOME: RG:
RG:
RG: CPF:
RG: CPF:
RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ()
RG: CPF:
RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ()
RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: () ASSINATURA: MEMBRO 6
RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: () ASSINATURA: MEMBRO 6 NOME:
RG: CPF: ENDEREÇO: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: () ASSINATURA: EMBRO 6 NOME: RG: RG: ENDEREÇO:
RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: () ASSINATURA: MEMBRO 6 NOME: RG: CPF:
RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: () ASSINATURA: MEMBRO 6 NOME: RG: CPF:
RG:

LISTAR OUTROS MEMBROS, se houver.

ANEXO III EDITAL LIMOEIRO JUNINO 2022

AÇÕES DE ACESSIBILIDADE PROPOSTAS NO PROJETO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TÍTULO DO PROJETO:

 O projeto propõe alternativas que garantam acessibilidade e fruição da proposta para pessoas com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora, intelectual ou multissensorial? NÃO SIM (identifique abaixo quais ações são propostas pelo projeto) LIBRAS BRAILLE AUDIODESCRIÇÃO ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS E ELEMENTOS (móveis, portas, rampas, equipamentos, etc.) para o acesso de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida. LEGENDAS PARA SURDOS E ENSURDECIDOS (LSE) OUTROS: Descreva abaixo sobre como se darão as ações de acessibilidade propostas: 	ANEXO VI EDITAL LIMOEIRO JUNINO FORMULÁRIO DE RECURSO Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação nas etapas de Habilitação da Inscrição e Avaliação e Seleção da Proposta. HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO () AVALIAÇÃO E SELEÇÃO () Número de Inscrição: on-Nome do proponente: Nome do projeto: Telefone de contato:
Assinatura do proponente do projeto	E-mail: Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	Data: de de 2022. Nome e assinatura do Coordenador do Projeto
Eu,	
	ANEXO III
	TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [XXX] Processo nº [XXX]
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.	TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETA- RIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT, E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECI- FICA.
Local Data	A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT, CNPJ nº CNPJ n.º 07.891.674/0001-
Assinatura do Declarante Observações: 1. Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante ANEXO V	72, com sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, n.º 2121, Centro, CEP: 62.930-000, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, Jorge Alan Pinheiro Guimarães, brasileiro, portador do RG nº [XXX], regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº [XXX], residente e domiciliado nesta cidade e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA	SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:
Eu,	CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL LIMOEIRO JUNINO 2022, publicado no Diário Oficial do Municipio datado de [XXX], Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX] CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Municipio de Limoeiro do Norte presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto "[XXX]" de-
,dede 2022. Assinatura	vidamente aprovado(a) no EDITAL LIMOEIRO JUNINO 2022, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
/ 155Hatuf4	I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FO-MENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX].
- Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- f) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

II – DO(A) PROPONENTE

- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- Abrir conta para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;
- c) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- e) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- f) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Municipal de Limoeiro do Norte e da SECULT em toda divulgação relativa ao projeto incentivado.
- g) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- h) Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FO-MENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento,.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [XXX].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX], na dotação orçamentária n° [XXX], que serão creditados na conta bancária aberta pelo PROPONENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório Final de Execução do Objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo toda a documentação prevista no Edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO — Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PRO-PONENTE poderá solicitar autorização para que o compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidades na execução do projeto;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFI-CADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte - CE, [DATA DA ASSINATURA].

PROPONENTE

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

() Sim

2.11 A ação cultural foi realizada com alguma parceria?

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAL DO OBJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAL DO OBJETO	() Não
1. DADOS BÁSICOS	2.12 Quem foram os parceiros?
1.1 Nome do proponente	2.13 A parceria foi na forma de apoio:
1.2 CPF do proponente	() T' '
1.3 Título do projeto	() Financeiro;
1.4 Nome do coletivo	() Apoio logístico;
1.5 Valor total do projeto	() Apoio material;
1.6 Valor que foi gasto até a presente data	() Apoio gráfico
1.7 Categoria /Modalidade da Ação	
Conforme categorias do edital	2.14 Em quais municípios cearenses foi realizado o projeto?
1.8 Data de apresentação do relatório	
	2.15 Qual o município da maior parte dos membros do coletivo?
2. SOBRE A EXECUÇÃO DE ACORDO COM PLANEJAMENTO INI-	
CIAL (METAS E RESULTADOS)	2.16 Qual o município em que a maior parte dos recursos foram investidos?
2.1 Sobre a realização das atividades planejadas no Plano de Ação:	
	2.17 Os recursos investidos pelo projeto foram:
() Todas foram realizadas, conforme planejado;	() Mais da metade dos recursos foram investidos no mesmo território/comu-
() Todas foram realizadas, mas com adaptações e alterações, sem prejuízos	nidade dos membros dos membros do coletivo;
para o cumprimento do objeto;	() Mais da metade dos recursos foram investidos em diferentes territórios,
() As atividades foram realizadas parcialmente (mais da metade do plane-	bairros ou cidade da residência da maioria dos membros;
jado);	() Os recursos foram todo investidos no território/comunidade da maioria
() As atividades não foram realizadas como o planejado. (abaixo da metade	dos membros do coletivo;
do planejado)	() Os recursos, em sua totalidade, foram investidos em território/comunidade
do pianejado)	diferente dos membros do coletivo
2.2 Descreva como foi o desenvolvimento das atividades do projeto.	difference dos memoros do coletivo
	2.10 O -1 1
Mencione, quando for o caso: desafios e contratempos encontrados; articula-	2.18 O alcance do projeto:
ções e soluções criadas para seguir com a realização das ações culturais; mu-	() Foi de difusão e formação cultural híbrido, com ações culturais presenciais
danças nas ações culturais que haviam sido pensadas inicialmente; alterações	e virtuais difusas (sem controle de onde era o público);
de cronograma e das etapas do projeto.	() Foi de difusão e formação cultural híbrido, com ações culturais presenciais
	e virtuais direcionadas (com o controle de onde era o público);
2.3 Foi necessário reprogramar ou alterar alguma atividade?	() Foi de difusão e formação cultural apenas virtual e difuso
() Sim	() Foi de difusão e formação cultural apenas virtual e direcionado Foi difu-
() Não	são e formação cultural presencial
2.4 Se sim, apresente as razões da alteração da atividade e como impactam a	2.19 Como ficou a composição do coletivo durante a realização do projeto?
ação cultural como um todo?	() A composição do coletivo não se alterou.
	() A composição do coletivo passou por mudanças, saindo algumas pessoas
	e entrando novas.
2.5 Foram elaborados produtos?	() A composição do coletivo passou por mudanças, saindo pessoas sem o
Como, por exemplo, vídeos, produção musical, produção gráfica etc.	incremento de novas.
() Sim	() O coletivo ganhou novas pessoas.
() Não	() O coletivo passou por diversas adversidades e sua composição foi bastante
	alterada, comprometendo as atividades.
2.6 Se sim, quais?	() O coletivo passou por diversas adversidades e sua composição foi bastante
7 1	alterada, NÃO comprometendo as atividades.
() Gráficos impressos	, 1
() Gráficos virtuais e impressos Gráficos virtuais	2.20 O projeto:
() Audiovisuais	() Fortaleceu o coletivo e ampliou suas ações e inserção na comunidade;
() Produções artísticas / apresentações culturais	() O projeto não fortaleceu o coletivo, apenas criou mais dificuldades e con-
() Outros	flitos;
() Outros	() O projeto serviu apenas para tirar ideias do papel, não alterou a dinâmica
2.7 December of madutes a greatitative of	
2.7 Descreva os produtos e quantitativos:	interna e as relações do coletivo com o território;
2.0 O	() O projeto potencializou dificuldades e conflitos internos, desagregando
2.8 Quais foram as formas de realização do projeto?	os coletivos.
(\ Vietnal	2.21 0
() Virtual	2.21 Quantas pessoas participaram da equipe do projeto?
() Presencial	2 CORRE A RELACÃO RELACÃO COM O RÚDIACO
() Híbrido (presencial e virtual)	3. SOBRE A RELAÇÃO RELAÇÃO COM O PÚBLICO
2.0 E 4. Virtual - Hillarida V 1.	2.1.0
2.9 Em caso de Virtual e Híbrido, quais plataformas usadas? Youtube	3.1 Quantifique o público presencial envolvido:
() Instagram / IGTV Facebook	colocar apenas números
() Meet, Zoom etc.	
() TikTok	3.2 Quantifique o público virtual envolvido:
() Outro	Colocar apenas números
0.10.0	
2.10 Quais os enderecos/links dessas plataformas?	3.3 Quantifique o público total:

colocar apenas números

Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte-CE - ANO VI - EDIÇÃO 1.194, de 13 de abril de 2022. reza. Um cadeirante, por exemplo, terá dificuldades em se locomover em uma 3.4 Foi o público esperado? () Sim vegetação irregular, ou uma calçada repleta de árvores). () Não 5.6 O projeto foi desenvolvido em área: () Rural. 3.5 Se não era o público esperado, podia justificar? () Urbana 3.6 Especifique a faixa etária do público atingido prioritariamente: Geral () Nas duas. () Crianças (0 a 12 anos) () Adolescentes (13 a 18 anos) 5.7 O projeto foi desenvolvido em território da periferia? () Jovens (19 a 29 anos) () Sim () Adultos (30 a 59 anos) () Não () Idosos (acima de 60 anos) 6. SOBRE A COMUNICAÇÃO DO PROJETO 4. AVALIAÇÃO FINAL 6.1 Como as ações foram divulgadas? 4.1 Como avaliam o projeto em relação à sua relevância cultural e sua inser-6.2 Quais os canais de comunicação o grupo utilizou? ção no território em que foi desenvolvido? 6.3 Apresentar os principais resultados das ações de comunicação: conteúdos, 4.2 O projeto, avaliando seus resultados: público alcançado () Contribuiu para fortalecer o coletivo e a comunidade em que é desenvol-6.4 Houve comunicação específica para grupos/minorias socialmente excluvido, na afirmação de suas identidades culturais ídas/vulneráveis? () Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais () Sim () Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ () Não ou historicamente excluídas () O projeto não contemplava este público () Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais 7. COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES E AÇÕES () Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade Adicione as comprovações das atividades do entorno #Fotos () Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto #Vídeos (links para plataforma) e a comunidade #Cópias de fichas de frequência.... () Pelo problemas enfrentados, as transformações e resultados foram reduzi-#Comprovações da comunicação dos, não sendo percebidos pela comunidade e/ou pelo coletivo. 7.1 Foi remunerado por algum trabalho desempenhado durante o projeto? 5. SOBRE OS INDICADORES DA POLÍTICA CULTURAL () Sim () Não 5.1 O/A proponente desse projeto representa algum coletivo? 7.2 Sim, qual o valor recebido em reais? () Sim () Não Limoeior do Norte ____ de ___ de 2022. 5.2 Caso sim, qual o coletivo? Como foi a participação dos integrantes do Assinatura do Proponente

- coletivo na execução do projeto? Texto de resposta longa
- 5.3 Quantos profissionais fizeram parte da equipe de execução do projeto? Colocar número exato
- 5.4 Você já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?
- () Sim
- () Não
- 5.5 O projeto foi realizado com acessibilidade?
- () Não teve acessibilidade;
- () Acessibilidade atitudinal (formas ativas para enfrentar o preconceito e os estigmas às pessoas com deficiência e, com isso, o compromisso de remover as barreiras que não permitem a acessibilidade de todas as pessoas aos espaços, às relações e às comunicações).
- () Acessibilidade arquitetônica (garantir das condições espaciais e arquitetônicas adaptadas às necessidades das pessoas deficiência)
- () Acessibilidade metodológica (estratégias de ensino, pedagógicas, que contribuem para eliminar as barreiras nas metodologias de ensino).
- () Acessibilidade instrumental (garantir as condições por meio de instrumentos e utensílios para superar as barreiras no processo de aprendizagem e interação, ou seja, ofertar instrumentos e ferramentas de estudo dentro das escolas e também em atividades profissionais, de recreação e lazer.)
- () Acessibilidade programática (Está relacionada às normas, leis e regimentos que respeitam e atendem as necessidades das pessoas com deficiência, e se necessário, utilizar adaptações razoáveis para incluir a todos)
- () Acessibilidade nas comunicações (Diz respeito ao acesso à comunicação interpessoal (como língua de sinais), comunicação escrita em livros, apostilas, jornais, revistas e comunicação virtual)
- () Acessibilidade natural (Refere-se à extinção de barreiras da própria natu-

Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)

EDITAIS

EDITAL DO WORKSHOP EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI

DO OBJETIVO

O workshop cria oportunidade para que estudantes do 6º ao 9º ano (anos finais) possam mostrar seu potencial investigativo e mobilizar a sociedade e suas representações para a adoção de condutas e práticas para o enfrentamento ao Aedes aegypti numa perspectiva da redução de casos de morbimortalidade de dengue, zika e chikungunya com impactos na Saúde.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar do workshop professores e alunos da rede pública municipal de Limoeiro do Norte, devidamente matriculados nas turmas de 6º ao 9º ano (anos finais) em 2022.
- 1.2 Cada projeto deverá ser representado por uma equipe formada por um professor orientador e três alunos.
- 1.3 Caso o professor orientador não possa comparecer, outro professor poderá representá-lo, desde que avise aos organizadores no prazo de 48 horas antes do início do evento.
- 1.4 O crachá de identificação, entregue pela organização no dia do evento, será de uso obrigatório para todos os participantes.
- 1.5 Só receberão os materiais participantes que estejam devidamente inscritos no workshop por meio de ficha de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As equipes deverão preencher a ficha de inscrição e enviar para o email endemiassecsalimoeiro@gmail.com até o dia de 6 (seis) de maio de 2022.
 - 2.2 Serão aceitos a inscrição de até 4 (quatro) trabalhos por escolas.
- 2.3 Só será aceita a inscrição pelo envio da ficha disponibilizada em anexo pela organização do referido Workshop devidamente preenchida.
- 2.4 O resumo do trabalho deverá ter no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentos) palavras e os seguintes itens: contextualização, objetivo, metodologia, materiais, relevância do projeto, impactos do projeto/pesquisa, considerações finais, bibliografia.

3. LOCAL E DATA

O workshop será realizado no dia 27/05/2022, com início às 8 (oito) horas, no Ginásio Municipal Dr. Nilson Osterno em Limoeiro do Norte, Ceará.

- 3.1 O local e data poderá ser alterado de acordo com a necessidade da comissão organizadora.
- 3.2 Caso ocorra alteração de local e data a comissão deverá informar com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas.

4. DOS TRABALHOS

- 4.1 Os trabalhos inscritos deverão levar em consideração o seguinte tema: Educação em Saúde Ambiental para Enfrentamento do Aedes Aegypti em Limoeiro do Norte.
- 4.2 No dia do evento, será de responsabilidade de cada equipe providenciar todo material necessário para montagem e funcionamento do trabalho.
- 4.3 A Comissão Organizadora não cederá, sob nenhum pretexto, material ou substâncias aos expositores.

5. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS TRABALHOS NA FEIRA

- 5.1 A montagem e desmontagem dos stands deverá ser feita pelos expositores no local do workshop, no dia da exposição.
- 5.2 A localização dos stands será designada pela Comissão Organizadora, com identificação individual do projeto.
- 5.3 A área dos stands será igual para todas as escolas participantes, e pelo menos de 2.00 m X 1.00m.
 - 5.4 Os stands estarão equipados com 01 (uma) mesa, 02 (duas) cadeiras.
- 5.5 Não será permitida a permanência de equipamentos nos stands que não façam parte da exposição dos trabalhos e que possam atrapalhar a exposição de outros, como por exemplo, bebedouros, caixa de som com microfones.
- 5.6 Por ocasião da abertura do workshop, todos os trabalhos deverão estar nos seus devidos lugares, prontos para serem apresentados, nos horários prédeterminados pela programação.

6. DA EXPOSIÇÃO

- 6.1 Os trabalhos deverão ficar expostos desde o momento da abertura da feira até o encerramento
- 6.2 Os stands não poderão ficar desocupados em nenhum momento durante a exposição, devendo haver sempre 01 (um) aluno responsável pela demonstração do trabalho ao público.
- 6.3 Os banners deverão constar como material integrante da exposição, estando disponível para consulta pela comissão avaliadora e pelo público visitante.
- 6.3.1 O banner deverá medir largura: 0,90m por altura: 1,20m e o texto deve ser legível a uma distância de, pelo menos, 1 metro.
- 6.4 Toda manipulação de materiais em exposição será de toda responsabilidade da escola participante.
- 6.5 Monitores e estagiários estarão distribuídos, por setores, para colaborar com os expositores e visitantes.

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1 Os trabalhos serão avaliados por comissões constituídas por 01 (um) Agente de Combate às endemias; 01 (um) professor e até 02 (dois) alunos do curso de Ciências Biológicas.
- 7.2 Cada trabalho deverá ser apresentado aos avaliadores pelos alunos inscritos como representantes da Escola. Em caso de substituição por motivo superior, o fato deverá ser comunicado anteriormente à Comissão Organizadora.
- 7.3 No momento da apresentação do trabalho aos avaliadores, não será permitida a presença de professor/orientador no stand, devendo ocorrer a explicação exclusivamente por parte dos alunos. Caso ocorra a intromissão de

outros, a equipe será desclassificada.

7.4 O tempo de apresentação dos trabalhos não deverá exceder os 20 (vinte) minutos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os trabalhos serão classificados de acordo com a média dos pontos obtidos, conforme a atribuição de pontos por 03 (três) ou 04 (quatro) avaliadores.

8.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.2.1 Os avaliadores levarão em consideração os seguintes pontos:

- 1. Criatividade
- 2. Conhecimento científico
- 3. Eliminação de criadouros
- 4. Educação em saúde
- 5. Preservação do meio ambiente

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1 Todos os inscritos receberão medalhas de participação.
- 9.2 Receberão medalha de premiação todos os alunos e professores que estiverem selecionados dentre os 5 (cinco) melhores produtos de acordo com o resultado oficial dos avaliadores.
- 9.3 Será entregue troféu de premiação para a escola que tiver trabalhos entre os cinco selecionados.

PARÂMETROS SUGERIDOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Nota 10: Excelente - o item avaliado supera as expectativas para o nível de formação.

Nota 8,5 a 9,5: Muito bom - o item avaliado foi plenamente atendido.

Nota 7,0 a 8,0: Bom - o item avaliado foi bem-sucedido.

Nota 5,0 a 6,5: Regular - o item foi parcialmente atendido, pode ser significativamente melhorado.

Nota 4,0 - Não atinge os requisitos: o item avaliado deixou a desejar, grandes modificações ou novas elaborações são necessárias.

A nota mínima a ser atribuída em cada critério é nota 4,0

RESTRIÇÕES PENALIZADAS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Estão proibidos nos estandes:

- 1. Vetores, reservatórios, animais peçonhentos ou patógenos vivos.
- 2. Espécimes ou mesmo partes conservadas através de taxidermia.
- Manuseio de qualquer produto químico e fluido no geral, incluindo água (exceção para água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não será manuseado).
- 4. Substâncias químicas ou equipamentos perigosos (por exemplo: inseticidas, larvicidas, drogas, materiais inflamáveis, material bélico).
 - 5. Gelo seco ou outros sólidos sublimáveis.
 - 6. Baterias com células abertas.

Comissão organizadora.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10030001/2022PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 10030001/2022PP, ao licitante vencedor dos respectivos lotes: LOTE I - Homologado para: NETCONF COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.731.732/0001-63 pelo menor preço: LOTE I - R\$ 189.500,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos Reais). – LOTE II: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) e LOTE III, R\$ 35.543,75 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS – Superintendente – Autoridade Competente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17030001/2022PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 17030001/2022PP, o Pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA ao licitante vencedor dos Lotes abaixo para HIDROLUX IND. E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRUALICOS EIRELI - ME: LOTE 01 - R\$ 40.600,00 (Quarenta Mil, Seiscentos Reais), LOTE 02 - R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas - Pregoeiro.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO: N° 20197012. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 07110001/2018PP. ORGÃO GESTOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADA: FE-LIPE NERI SILVEIRA MAIA – ME. BJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ALTERAÇÃO: Fica acrescido o valor do item 01 do Termo de Contrato N° 20197012 passando de R\$ 186,78 (cento e oitenta e seis e setenta e oito reais) para R\$ 220,19 (duzentos e vinte reais e dezenove centavos) conforme Índice do IGPM do período de Dezembro de 2020 a Dezembro de 2021 que corresponde a um percentual de 17,89%. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2022.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 1.0403/2022, a saber:UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de pintura interna do pavimento térreo e adaptação das instalações do anexo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.CONTRATADO(A): MEDEIROS E PEIXOTO CONSTRUÇÕES LTDA.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Renata Maria Freire de Medeiros.ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).Limoeiro do Norte-CE, 04 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 2.0703/2022, a saber:UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal.ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros destinadas a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022.CONTRATADO(A): JUANETE HOLANDA MAIA -EPP ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Januete Holanda Maia.ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte-CE, 07 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 1.1003/2022, a saber:UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados em tecnologia para locação anual de Backup em nuvem para atender a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022.CONTRATADO(A): FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Salomão Rocha Landim.ASSINA PELO CONTRATATE: Heraldo de Holanda Guimarães.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e

quinhentos reais). Limoeiro do Norte-CE, 10 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães, Presidente.

> **Valdemir Bessa Salgado,** 1° Vice Presidente.

José Valdir da Silva, 2° Vice Presidente. George Eric Coelho Vieira e Silva, 1º Secretário.

Lívia Menezes Maia, 2° Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira, Diretor de Secretaria.

> Elizângela Santos dos Reis, Secretária.

Daiane Silva Guimarães,

(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)